



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 160/2023

DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Saldo do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

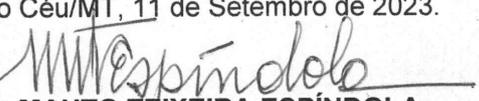
- I. Presidente (a); Titular Sr.(a) - Myriam Mychelle Mantay De Oliveira - Matrícula n.º 9148- Suplente; Thais Souza Silva - Matrícula n.º 8262
- II. Secretário (a): Titular Sr.(a) Edinei Dalbem Clarindo- Matrícula n.º 242 – Suplente; Marildes Pinheiro Da Silva- Matrícula n.º 10544
- III. Membro(a): Sr.(a) Dalton Filipe Vilela Pinheiro Silva - Matrícula n.º 10389 Suplente; Luiz Felipe Perete Berto- Matrícula n.º 10321

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 11 de Setembro de 2023.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

Prefeito Municipal


VALDEIR APARECIDO BASTOS

Secretário Municipal de ADM. e Planejamento

do do Céu – MT, fez adesão a ARP para aquisição de 01 (um) VEÍCULO TIPO MINI VAN, com as descrições do item 01 constante da ARP supramencionada para atender os interesses/demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Salto do Céu/MT.

Salto do Céu – MT, 13 de Setembro de 2023.

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 158/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 158/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de servidor(a) efetivo(a) para atuar como Agente de Contratação na condição de Pregoeiro(a), e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro permanente da Administração Municipal, de servidor(a) com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) efetivo(a), Titular Sr(a) Maria Ines Pereira Da Silva, Matrícula n.º 156, Suplente Sr(a) Angela Dos Santos Silva Preisigke, Matrícula n.º 350 para atuar nas funções de Agente de Contratação, com enfoque nas atividades de Pregoeiro(a), em condução aos procedimentos administrativos de Pregão Eletrônico ou Presencial da Prefeitura Municipal de Salto do Céu.

Parágrafo único. No desempenho das suas atividades, o(a) servidor(a), deverá observar todos os princípios do artigo 37, caput da Constituição Federal, as normas gerais da Lei Federal n.º 14.133/2021 e as normas específicas sobre compras, licitações e contratos editadas pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 11 de Setembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA VALDEIR APARECIDO BASTO

Prefeito Municipal Secretário Municipal de ADM. e Planejamento

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO 066/2023

OBJETO: Contratação de prestador de serviço para ministrar aulas de Jiu-Jitsu para alunos envolvendo criança, jovens e adultos, sendo no mínimo 02 (dois) dias por semana, com 09 horas diárias, sendo 4h30 min. (matutino) e 4h30 min. (vespertino), com até 40 alunos por turma ou período; a serem realizados em estrutura disponibilizada pela Prefeitura Municipal de Salto do Céu, mais especificamente no Ginásio Jurandir Pereira de Oliveira, sito a Rua Colúmbia, s/n.º em Salto do Céu/MT.

CONTRATADO: EMMANUEL DINIZ SOARES CPF: 004.840.032-75 RG: 886.522

PERÍODO: 04/09/2023 até 04/09/2024

VALOR: R\$ R\$ 36.002,88 (trinta e seis mil e dois reais e oitenta e oito centavos)

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 160/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023**

PORTARIA N.º 160/2023 DE 11 DE SETEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a designação de agentes públicos para comporem a Comissão de Contratação da Administração Municipal, e dá outras providências

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no uso da atribuição que lhe conferem os artigos 10, incisos I e II, 42 e 49, incisos II, IV, VII e XVI da Lei Orgânica do Município de Salto do Céu/MT, e

Considerando, as disposições dos artigos 6º, inciso V, 7º e 8º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a necessidade de formação de linha de defesa nas licitações, por pessoas qualificadas e capacitadas ao cumprimento do artigo 169, inciso I c/c §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021;

Considerando, a constatação de existência no quadro da Administração Municipal, de agentes públicos com perfil técnico compatível com as atribuições essenciais esperadas dos membros da Comissão de Contratação;

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam designados para compor a Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Salto do Céu/MT, os seguintes agentes públicos:

I. Presidente (a); Titular Sr.(a) - Myriam Mychelle Mantay De Oliveira - Matrícula n.º 9148- Suplente; Thais Souza Silva - Matrícula n.º 8262 II. Secretário (a): Titular Sr.(a) Edinei Dalbem Clarindo- Matrícula n.º 242 – Suplente; Marildes Pinheiro Da Silva- Matrícula n.º 10544 III. Membro(a): Sr.(a) Dalton Filipe Vilela Pinheiro Silva - Matrícula n.º 10389 Suplente; Luiz Felipe Perete Berto- Matrícula n.º 10321

§1º. Na hipótese de ausência ou impedimento, o(a) Presidente será substituído pelo(a) Secretário(a), este, por sua vez, será substituído(a) pelo(a) Membro.

Art. 2º. Na hipótese de licitação na modalidade diálogo competitivo, os agentes públicos indicados no artigo 1º, e que não possuírem vínculo de servidor(a) efetivo, serão substituídos por aqueles que o sejam, em designação por ato próprio e específico ao procedimento.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salto do Céu/MT, 11 de Setembro de 2023.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA VALDEIR APARECIDO BASTOS

Prefeito Municipal Secretário Municipal de ADM. e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2023

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 25/2023

TOMADA DE PREÇO N° 02/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 25/2023

Cujo objeto: Tal aditivo trata-se da inclusão de valores e serviços necessários para a finalização da obra, visto que alguns não estavam inclusos na planilha inicial, outros precisaram ser substituídos.

CONTRATADO: RCA CONSTRUTORA LTDA ME